



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049 3100
<prograd@uffis.edu.br>; www.uffis.edu.br

PORTARIA Nº 471/PROGRAD/UFFS/2023 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Revogada por:
PORTARIA Nº 611/PROGRAD/UFFS/2024

~~Constitui e designa Comissão de Coordenação e Execução do Processo Seletivo Especial do Curso de Educação do Campo: Ciências Sociais e Humanas – Licenciatura – Campus Laranjeiras do Sul, para ingresso em 2024/1.~~

~~O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 442/GR/UFFS/2020,~~

RESOLVE:

~~Art. 1º CONSTITUIR Comissão de Coordenação e Execução do Processo Seletivo Especial do Curso de Educação do Campo: Ciências Sociais e Humanas – Licenciatura – Campus Laranjeiras do Sul, para ingresso em 2024/1.~~

~~Art. 2º Designar como membros da Comissão os seguintes servidores:~~

Ord.	Nome	Siape	Função
1	Fabio Pontarolo	2176826	Presidente
2	Maria Eloá Gehlen	1975033	Membro
3	Ana Cristina Hammel	2073353	Membro
4	Leidiani da Silva Reis	1292081	Membro
5	Elemer do Nascimento Cezimbra	2763267	Membro
6	Christiane Maria Nunes de Souza	1221561	Membro
7	Regis Clemente da Costa	3261098	Membro
8	Marcos Paulo Vedana	3061745	Membro

~~Art. 3º São atribuições da Comissão designada por esta portaria:~~

~~I – Organizar os editais do processo seletivo para o Curso de Educação do Campo: Ciências Sociais e Humanas – Licenciatura – Campus Laranjeiras do Sul, para ingresso em 2024/1;~~

~~II – Analisar atribuição de pontuação adicional (bonificação), conforme Edital que rege o processo seletivo especial;~~

~~III – Em relação ao instrumento de seleção:~~

~~a) definir o tema;~~



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049 3100
<prograd@uffrs.edu.br>; www.uffrs.edu.br

- b) elaborar o instrumento avaliativo;
e) aplicar e corrigir o instrumento avaliativo aos candidatos;
d) classificar os candidatos nos termos do edital que rege o processo seletivo.
IV— Computar a nota final de cada candidato(a) e realizar a classificação geral no curso;
V— Organizar a documentação produzida em virtude do processo seletivo e proceder sua classificação e arquivamento conforme as diretrizes institucionais;
VI— Demais atividades referentes ao processo seletivo.

Art. 4º ~~Para analisar e julgar os recursos referentes aos resultados provisórios do processo seletivo, são designados os servidores:~~

Ord.	Nome	Siape	Função
1	Fabio Pontarolo	2176826	Presidente
2	Ana Cristina Hammel	2073353	Membro
3	Marcos Paulo Vedana	3061745	Membro

Art. 5º ~~Fica revogada a Portaria Nº 356/PROGRAD/UFFRS/2022, publicada no Boletim Oficial da UFFRS.~~

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFRS.

ELSIO JOSÉ CORÁ
Pró-Reitor de Graduação